



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5161, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Altera o Decreto nº 4961, de 6 de outubro de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente.



Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a)”, “c)”, “d)” e “f)” do inciso I, e a alínea “a)” do inciso II, ambos do Art. 1º, do Decreto nº 4961, de 6 de outubro de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Poder Público:

a) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento
e Meio Ambiente:

Titular: Agenor Micaeli dos Santos (Presidente)

Suplente: Lígia Zanco de Gouveia

Titular: Lais dos Anjos Segura Gimenez

Suplente: Eduardo Moreira da Rosa

.....

Municipais: c) representante da Secretaria de Obras e Serviços

Titular: Emerson Luiz de Oliveira

Suplente:



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

d) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Miguel Luiz Taino

Suplente: Maurício Amadeu Belinato

.....

f) representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Fabiana Silvestre Martins

Suplente: Jussara Cunha Gissi

.....

II - Sociedade Civil:

a) representante do CREA ou CAU:

Titular: Antonio Celso Marcondes Pinheiro

Suplente: NÃO INDICADO” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de março de 2025.

YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812

Assinado digitalmente por YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
Id:01C88F, O=C=Brasil, OU=Certificado Digital PF-A3, OU=Presencial,
OU=1554455000186, OU=AC-Singulário Múltiplo, CN=YAN LOPES DE
ALMEIDA:46153491812
Razão da concordância com os termos definidos por minha assinatura neste
documento:
Localidade: Caçapava
Data: 2025-03-18 17:41:23
PDF Relator Versão: 9.7.1

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**

